

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO / BRITES DE ALBUQUERQUE E A EMPRESA KEYPPY DEDETIZAÇÕES LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO/BRITES DE ALBUQUERQUE, com endereço à Rodovia PE 15, s/nº, Cidade Tabajara, Olinda, PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0005-67, neste ato representado por **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da cédula de identidade RG nº 1.006.466-SDS/ PE e CPF nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, aptº102, Bairro Casa Caiada, Olinda/PE, doravante denominado **LOCATÁRIO** e o outro lado a **EMPRESA KEYPPY DEDETIZAÇÕES LTDA**, estabelecida na Avenida Olinda, 171, Santa Tereza, Olinda, PE, inscrita no CNPJ sob nº 02.457.343/0001-05, por sua representante legal, Sra. **MARIA DALVANI DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CIC/MF sob o nº 284.118.894-91, doravante denominada **LOCADORA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de locação de arandelas, visando intervenção química e assessoria na criação de barreiras ambientais, físicas e culturais para controle de mosquitos/moscas em áreas urbanas, bem como a designação do gestor e do fiscal do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços serão executados nas dependências internas e externas da sede do prédio da Maternidade Brites de Albuquerque.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ficam designados como Gestor do Contrato **EUD JOHNSON DE LIMA CORDEIRO**, inscrito no CPF sob o nº 774.213.704-63 e como Fiscal do Contrato **JOSÉ MARCONI DE ANDRADE XAVIER**, inscrito no CPF sob o nº 078.030.314-80, que assinam o presente contrato com o representante legal do **CONTRATANTE**, com as funções de acompanhar a execução contratual e fiscalizar a correta utilização dos recursos oriundos desta contratação, respectivamente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Pela locação, objeto deste Contrato, o **LOCATÁRIO** pagará à **LOCADORA**, o valor mensal equivalente a quantidade de arandelas locadas, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **LOCATÁRIO**.

2.2. O valor unitário de cada **ARANDELA** locada é de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro de 2022, contado da data da sua assinatura, podendo ser renovado, mediante Termo Aditivo.

Maria Dalvani de Oliveira
Bióloga CREBio 9926805 P
CEO



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas contratuais que não foram alteradas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Olinda, 30 de setembro de 2022.

LOCATÁRIO
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO/BRITES DE ALBUQUERQUE
GIL MENDONÇA BRASILEIRO

LOCADORA
EMPRESA KEYPE DE DETEZAÇÕES LTDA
MARIA DALIANI DE OLIVEIRA

GESTOR DO CONTRATO

FISCAL DO CONTRATO

MARCONI ANDRADE
Supervisor Administrativo - Mat. 12456
Hospital COV Brites de Albuquerque

Testemunhas

Alexandra Sse
CPF: 117.681.294-79

CPF:

